

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DE
SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO,
FIRMADO ENTRE A SP NEGÓCIOS E A LABOR MESP.**

Pelo presente instrumento, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12 C, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Sra. Alessandra Conceição Ferreira de Andrade, brasileira, portadora do [REDACTED] e por seu Diretor-Executivo, Sr. Pedro Emilio Polli Rebelo, brasileiro, portador do portador do [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **LABOR MESP CLÍNICA MÉDICA DE SÃO PAULO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.120/0001-30, com sede à Rua Farjalla Koraicho, 489, JABAQUARA, SAO PAULO – SP, CEP 04321-130, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronyvaldo de Godoy Bueno, brasileiro, portador do [REDACTED] e do CPF [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo do contrato nº 002/2024, de acordo com o Capítulo IV, Art. 9º, Inciso I e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato de prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.
- 1.2. Aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor acumulado em 4,4528% (quatro inteiros e quatro mil e quinhentos e vinte e oito centésimos por cento), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC- SP FIPE) nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com término em 20/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor total global previsto é de R\$ 7.721,15 (sete mil e setecentos e vinte e um reais e quinze centavos), pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 643,43 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos);
- 3.2. O montante do item 3.1. refere-se quadro funcional inicialmente previsto inicialmente de 32 (trinta e dois) colaboradores e cada colaborador que exceder esse número gerará um custo adicional mensal de R\$ 17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todos seus termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original 002/2024, não expressamente alteradas por este aditivo firmado, bem como anuem o conteúdo desse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 5.1. O presente instrumento é firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, regulamentado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01 e na Lei nº 14.063/2020, pressupondo assim declarada, de forma inequívoca, a concordância pelas partes, bem como o reconhecimento de sua validade e aceite;
- 5.2. As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente aditivo.


1. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIZAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicização deste Termo de aditamento.

E por estarem de comum acordo, lavram o presente instrumento, assinado pelas partes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE



Alessandra Conceição Ferreira de Andrade
Diretora-Presidente



Peuro Emílio Polli Rebelo
Diretor-Executivo

CONTRATADA



Ronyvaldo de Godoy Bueno
Responsável Legal

TESTEMUNHAS



D4Sign








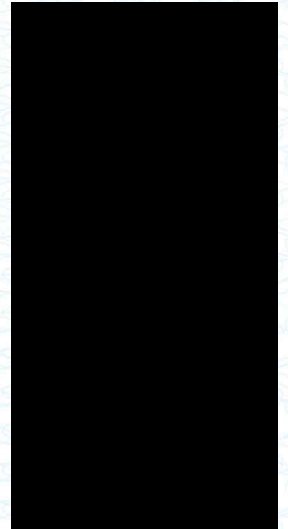
D4Sign

Primeiro Termo Aditivo - contrato 002-2024 SPN e Labor Mesp pdf
Código do documento 7048419a-cae9-4c99-8c4e-44ac14b7c387



Assinaturas

-  Alessandra Conceição Ferreira de Andrade
Assinou como parte
-  Pedro Emilio Polli Rebelo
Assinou como parte
-  RONYVALDO DE GODOY BUENO
Assinou como parte
-  Cristiane Damascena Motta
Assinou como testemunha
-  Anete S. Barros

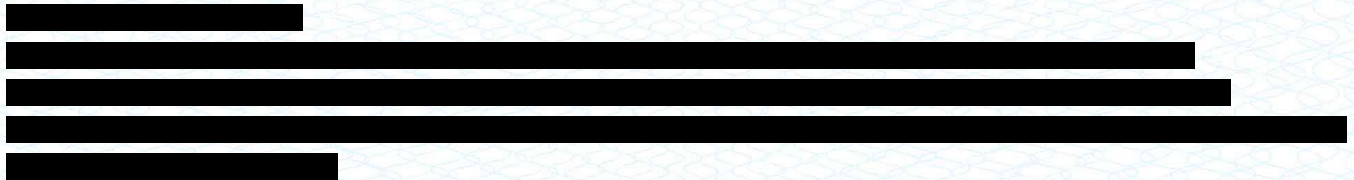


Eventos do documento

20 Feb 2025, 14:22:36



20 Feb 2025, 14:26:14



[Redacted content]

Hash do documento original

(SHA256):d54a60b733637c0f6fd2090650e0cc094e6f3304501a2d9628681e1ab4b92f15
(SHA512):d1a9c8b8011881be0f5465e7f1d703c81d135827e4960e8de876597081c2e1c3ecd3e8670f29445b4587558a7c72cc7a9a66055c8bc85edad6573332c7d2ad0f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.